



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 859 • Barra do Piraí, 27 de Julho de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

DECRETO Nº. 063 DE 05 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

#### ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>ANULAR</b>			
30.04.10.122.0020.2.960	<i>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</i>		
3.3.50.41.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 110.000,00
30.04.10.305.0020.3.042	<i>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</i>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 50.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	<i>Atenção Básica – Saúde da Família</i>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 200.000,00
30.04.10.301.0020.3.048	<i>Atenção Básica – PMAQ</i>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 370.000,00</b>

#### ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>SUPLEMENTAR</b>			
30.04.10.122.0020.2.961	<i>Manutenção da Unidade</i>		
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00	22
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.000,00	23
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00	25
30.04.10.302.0020.3.031	<i>Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência</i>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 70.000,00	45
30.04.10.305.0020.3.042	<i>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</i>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00	81
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00	84
30.04.10.301.0020.3.045	<i>Atenção Básica – PAB Fixo</i>		
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	97
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 70.000,00	98
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00	100
30.04.10.122.0020.3.053	<i>Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais</i>		
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00	128
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>	

DECRETO Nº. 064 DE 05 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$768.860,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
MAURO CÉSAR REIS MIRANDA

**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
SERGIO LUIZ NÓBREGA DE OLIVEIRA

**Consultor Jurídico**

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ALEX DA SILVA BARBOSA

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

**Secretário Municipal do Ambiente**  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO (INTERINO)

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
ROBSON MARTINS

**Secretário Municipal de Habitação**  
THAIS DA PAIXÃO SILVA CARVALHO

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente

**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magiole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas

## EXPEDIENTE

### BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.700,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		84.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		270.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	320.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		36.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		12.460,00
	TOTAL	768.860,00

## ANEXO II

### ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	280.000,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	30.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		5.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		348.460,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		47.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.503-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
20.10.18.541.0020.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		3.700,00
	TOTAL	768.860,00

### DECRETO Nº 065/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que no dia 26 de julho comemora-se o Dia de Nossa Senhora Santana, Padroeira do município de Barra do Pirai –

Feriado Religioso Municipal;

CONSIDERANDO que tal comemoração constitui uma das mais tradicionais e importantes festas do Município;

CONSIDERANDO que a referida festa reveste-se de muita importância para nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, oportunizar a participação do servidor no Dia da Padroeira;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" o dia 25 de julho de 2016 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Artigo 2º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionam normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, com a sua afixação na forma da Lei Orgânica, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Artigo 5º - Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

prco/smg/mjml

**PORTARIA Nº 347/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, EDNA DE MORAES SILVA AMARAL, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 07/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/mjml

**PORTARIA Nº 348/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, JESSICA PARANHOS DUQUE, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 07/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/mjml

**PORTARIA Nº 349/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores OSWALDO LUIS ALVES LIMA – mat. 2144 e SADOCK CARVALHO COUTO – mat. 9118 para serem gestores da fiscalização da Ata nº 026/2016 de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 032/2016, firmado com a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME Processo nº 8170/2016, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de Material Elétrico, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 350/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 347/2016, de 12 de julho de 2016, que nomeou EDNA DE MORAES SILVA AMARAL – Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência..

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no

interregno legal, retroagindo seus efeitos a 07/07/2016.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/mjml

**PORTARIA Nº 351/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, TATIANE SANDIM CORRÊA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 07/07/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/mjml

**PORTARIA Nº 352/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a busca da melhoria na qualidade do ensino em todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as expectativas de aprendizagem nas modalidades da educação;

Considerando que este planejamento deve ser realizado de acordo com a realidade municipal, de forma franca e consciente;

Considerando a necessidade de elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas do município de Barra do Pirai, para o período de 2016/2019, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

Resolve:

Artigo 1º - Designar a EQUIPE LOCAL com representantes dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e representações da sociedade civil, a qual será responsável pelo planejamento, monitoramento e execução do PAR-Plano de Ações Articuladas, para o período de 2016/2019.

Artigo 2º - A EQUIPE LOCAL terá a seguinte composição:

I - Presidente: Carlos Roberto Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

II - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:  
01. Wellington Pereira Pires (Departamento de Apoio

Administrativo)  
02. Carla Miccichelli (Divisão de Educação Especial)  
03. Luciana Linhares de Souza (Divisão de Informática)  
04. Ana Cristina Octaviano Januário de Oliveira (Departamento Educação Infantil)  
05. Francisco José Lacerda Gonzaga (Departamento Ensino



Fundamental)

06. Jeane Rocha de Oliveira (Divisão de Nutrição Escolar)  
07. Maria Thereza Damato Guedes Costa (Divisão de

Atendimento Escolar)

08. Ilma Nogueira de Siqueira (Departamento de Apoio

Administrativo)

09. Edivane Barbosa Cunha (Departamento de Apoio

Administrativo)

10. Vitor Alexandre Taranto Galhardo (Departamento de Logística)

III - Representantes dos Diretores Escolares:

01. Marília Efigênia da Silva (Creche)  
02. Carla Simone Braga Gussen (Pré-escola)  
03. Arinéa Pereira Dantas (Ensino Fundamental/ anos iniciais)  
04. Alessandra de Souza (Ensino Fundamental/anos finais e EJA)

IV - Representantes dos Professores da Rede Municipal:

01. Rosilane Cristina Dias da Cruz (Creche)  
02. Patrícia de Souza Telles (Pré-escola)  
03. Estefânia Cristina da Silva Lima Santos (Ensino Fundamental e EJA)  
04. Carlos Henrique Campos Santiago (Ensino Fundamental/anos finais)

V - Representantes da Supervisão e Inspeção Escolar:

01. Lídia Aparecida da Silveira Braz (Ensino Fundamental/EJA, anos iniciais)  
02. Simone Ferreira Kengen (Educação Especial)  
03. Mariana Pereira Monzo Anchite (Educação Infantil)  
04. Rosilene Lourenço Manoel (Ensino Fundamental)

VI - Representantes dos Técnicos-Administrativos das Escolas Municipais:

01. Mônica Silvério Dias (Secretária Escolar)  
02. Marcela Verciano Baltor (Coordenadora de Turno/Ensino Fundamental)  
03. Laura Maria Gomes Rezende (Professora Orientadora Educacional)  
04. Viviane dos Santos Collucci (Coordenadora de Turno/Educação Infantil)

VII - Representantes dos Conselhos Escolares:

01. Ludmila Figueiredo Barbosa (Educação Infantil)  
02. Maria Aparecida Gouveia da Silva (Ensino Fundamental/anos iniciais)  
03. Maria Helena Campos da Silva (Ensino Fundamental/anos finais)

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

01. Aline Maria da Silva Machado  
03. Celma Regina Dias Santos Guedes

IX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

01. Eliane Ribeiro

X - Representantes das Entidades de Educação Especial:

01. Ricardo Alexandre Coelho da Silva (Associação Pestalozzi)  
02. Aline de Aguiar Mélo (APAE)

Artigo 3º - Revoga as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

sme/smg/mjml

**PORTARIA Nº 353/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando 085/2016, da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 18/07/2016, ao Secretário Municipal do Ambiente WALDEMIRO BARBOSADE ANDRADE.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 354/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando 083/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 20/07/2016, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos ANTONIO DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 355/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 118, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, bem como as normas expostas na LC nº 64/90.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º/07/2016, Licença para Atividade Política ao servidor LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR, sem prejuízo de sua remuneração, até o 10º dia seguinte da eleição, conforme Processo Administrativo nº 12.508/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 356/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VIVIANE MOTTA SCHMIDT, para gestor da fiscalização do Contrato nº 004/2016, celebrado com a empresa SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros BM/VR, que tem como objeto o fornecimento de Vales Transporte, para os Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí. E do Contrato nº005/2016, celebrado com a empresa Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR, que tem como objeto o fornecimento de vale-transporte eletrônico (Cartão Rio Card), para os Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 357/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, FABIANA SANTOS DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Gesso, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de

Emergência, a partir de 11/07/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/mjml

## ADMINISTRAÇÃO

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão presencial nº 002/2016, Processo Administrativo nº 11870/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO (CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E EXAMES CLINICO ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS). Vigência: 11/04/2016 a 11/04/2017. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2016, respectivamente para a empresa, SERAMEM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

EMPRESA –SERAMEM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.532.004/0001-83  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO (CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E EXAMES CLINICO ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS)  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	EXAME OCUPACIONAIS (EXAMES ADMISSIONAIS, EXAMES DEMISSIONAIS, MUDANÇA DE FUNÇÃO E EXAMES PERIODICOS)	SV	1.500,00	22,28	33.420,00
02	CONTROLE DE ABSENTEÍSMO (FALTA DOS FUNCIONÁRIOS)	SV	1.000,00	22,28	22.280,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 55.700,00

BARRA DO PIRAÍ, 11 DE ABRIL DE 2016.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 20975/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS NOS BECOS DA RUA AURELIANO GARCIA E VILA ROHEMA - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO- EMPRESA: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, VALOR R\$ 108.694,60 (CENTO E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS SESSENTA CENTAVOS).

BARRA DO PIRAÍ, 14 DE JULHO DE 2016.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 829/2016, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA E RAMPA EM CONCRETO NA TRAVESSA JOÃO AUGUSTO KELLY – BAIRRO QUÍMICA, NESTE MUNICÍPIO EMPRESA: UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME - VALOR R\$ 129.006,25 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

BARRA DO PIRAÍ, 14 de Julho de 2016.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE

BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8000/2016, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSOS LOCAIS NESTE MUNICÍPIO EMPRESA: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA- EPP - VALOR R\$ 771.322,70 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

BARRA DO PIRAÍ, 20 de Julho de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2016 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO CHALEZINHO - BAIRRO SÃO JOÃO, está sendo adiada "sine die". Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2016 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DOS BANCOS DAS PRAÇAS NILO PEÇANHA, JÚLIO BRAGA, FRANCISCO DI BIASE, EXPEDICIONÁRIOS, PATRICIA DE MORAES SILVA FAVIERI, DR. LUIZ EDUARDO BARBOSA, ANGÉLICA, SIZENANDO BARBOSA, OLIVEIRA FIGEIREDO, PEDRO CUNHA E PREFEITO PEDRO MAGNO FORTES COELHO – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ/RJ, dia 26/08/2016 às 10h, tipo menor preço global. O Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br), podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

### 1º PUBLICAÇÃO DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 059/2015, processo administrativo nº 154/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 15/12/2015 a 15/12/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2015, respectivamente para a empresa, MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME. Conforme especificações abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME CNPJ Nº 01.715.569/0001-04  
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PAPEL A4 C/ 500FLS	PCT	1000	10,97	10.970,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 10.970,00

BARRA DO PIRAÍ, 19 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

### 1º PUBLICAÇÃO DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 059/2015, processo administrativo nº 154/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 15/12/2015 a 15/12/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2015, respectivamente para a empresa, DIBOÁ COMERCIAL LTDA. Conforme especificações abaixo:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2015

EMPRESA – DIBOÁ COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.960.002/0001-83  
 OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPELA4 PARA ATENDER  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	PAPEL A4 C/ 500FLS RECICLADO	PCT	500	13,10	6.550,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 6.550,00

BARRA DO PIRAÍ, 19 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/08/2016, às 14:30 horas, licitação para contratação de empresa prestadora de serviço especializado em telecomunicações, telefonia, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, com vistas a prestação de serviços de telefonia fixa (local e interurbana), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 07/2016**

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 3261/2016 FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA ACRÉSCIMO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA ESQUINA DAS RUAS ORLANDO DIAS NIGUEIRA E EDGAR FERNANDES – BAIRRO PONTE VERMELHA, NESTE MUNICÍPIO. Empresa – UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA-ME CNPJ: 10.970.151/0001-25 - VALOR: R\$ 60.845,34.

BARRA DO PIRAÍ, 21 DE JULHO DE 2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 017/2016**

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 3065/2016 FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL HEITOR FAVIERI Empresa – GCR ORESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 11.060558/0001-89 – VALOR: R\$ 21.451,89.

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE JULHO DE 2016.

**AMBIENTE**

**Edital nº001/2016**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que o Sr. Elias Barreto Cabral Júnior recebeu o auto de infração nº034/2016 por movimentação de terra sem a devida licença ambiental, baseado no Art. 200, I, da LC 002/2009, onde gerou a multa de R\$2.496,93 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), podendo ser recolhido com desconto previsto na Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital ou apresentar defesa no mesmo período. Por duas vezes foi feita a tentativa de entrega da Decisão de 1ª Instância, via AR, porém não houve êxito. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de julho de 2016

Divisão de Fiscalização  
 Secretaria Municipal do Ambiente

**Edital nº0147/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº8.975/2013, consta a Notificação nº096/2016 (Diam) de 01/07/2016, para a empresa H. S. Coutinho Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº28.580.702/0004-53, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº32, loja 01 a 06, subsolo 28, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Piraí concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à Notificação nº058/2016, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2016

Ivone Gonçalves Maia  
 Mat. 0153 – Agente Fiscal

Waldemiro Barbosa de Andrade  
 Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº0148/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº8.980/2013, consta a Notificação nº097/2016 (Diam) de 01/07/2016, para a empresa H. S. Coutinho Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº28.580.702/0003-72, localizada na Rua João Pessoa, nº589 a 619, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Piraí concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à Notificação nº057/2016, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2016

Ivone Gonçalves Maia  
 Mat. 0153 – Agente Fiscal

Waldemiro Barbosa de Andrade  
 Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº0149/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº6.786/2014, consta a Notificação nº034/2016 (D.F.) de 16/05/2016, para a Sra. Magnólia Soares Salgado, localizada na Rua Um, nº80, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Piraí concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de julho de 2016

Fernanda Alves Teixeira  
 Mat. 8856 – Agente Fiscal

Waldemiro Barbosa de Andrade  
 Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº0150/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº12.863/2016, consta a Notificação nº042/2016 (D.F.) de 13/07/2016, para a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº05.269.511/0001-27, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº638, bairro Caieira São Pedro, Barra do Piraí/RJ, para se adequar a Lei 002 de 13 de maio de 2009, no que se refere o Capítulo V, artigo 155, e apresentar na Secretaria do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, cópia do protocolo de abertura de processo para licenciamento ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de julho de 2016

Fernanda Alves Teixeira  
 Mat. 8856 – Agente Fiscal

Waldemiro Barbosa de Andrade  
 Secretário Municipal do Ambiente



A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:								
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade	
DISLAM	045/2016	Luciana de Oliveira Silva	02827145707	17.449.605/0004 67	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02), e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.20-1-04), (COD. 56.11-2-03) e (COD.56.11-2-01)	11.804/2016	23K 620172 m E 751 3416 m S	-

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA 215/2016**

Conforme o que consta às folhas 47 do processo administrativo nº 11.302/2014, AVERBAMOS a licença de Instalação nº 0464/2014, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 10, Parágrafo único, a prorrogação do prazo de licença, até 16 de Setembro de 2018. Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia a Secretaria Municipal do Ambiente. Ficam mantidas todas as condições de validade da licença.

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA 216/2016**

Conforme solicitação do requerente as fls.04, do Processo Administrativo 10.962/2016, Averbamos a Licença Especial de Extração Mineral, nº 0200-11, de forma a prorrogar o prazo de validade, e acrescentar informações:

Na linha 22 da página 1 de 2, aonde lê-se

08 de setembro de 2016

Leia-se

08 de setembro de 2018

Na linha 14 da página 1 de 2, aonde lê-se

Coordenadas geográficas: Latitude 22° 24' 26" 424; Longitude -43° 53' 08" 534 (Datum horizontal SAD 69)

Leia-se

Coordenadas geográficas: Latitude 22° 24' 28" 194; Longitude -43° 53' 10" 069 (Datum horizontal SIRGAS2000)

Validade: Ficam mantidas as demais condições de validade estipulada na licença Especial de Extração Mineral, nº 200/2011.

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0033/2016.**

Fica fixado em R\$1.232,00 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para VERALUCIA PEREIRA CERQUEIRA, cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 1075, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997 e na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e Decreto nº 001 de 04/01/2016 e, no Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nº s 0116 de 02 de junho de 2016 e, 8652/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, no Decreto nº 001 de 04/01/2016 .....R\$880,00

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$352,00

Total da remuneração.....R\$1.232,00

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$1.232,00

Total dos proventos.....R\$1.232,00

Barra do Pirai, 02 de junho de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0033/2016**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 323 de 28/04/97 e, no artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nº s 0116 de 02 de junho de 2016 e

8652/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora VERALUCIA PEREIRA CERQUEIRA, matrícula nº 1075, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.232,00 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e, no Decreto nº 001 de 04/01/2016 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 02 de junho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0044/2016.**

Fica fixado em R\$1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, concedido para MARIA DALVA DO CARMO BARBOZA, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento da ex-segurado APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, NIVALDO DE SOUZA BARBOZA, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA Matrícula nº 1437, ocorrido em 03 de julho de 2016, conforme Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir de 26 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo nº 0152 de 11 de julho de 2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, APOSENTADO, de acordo com os reajustes observado na Lei Municipal 323 de 28/04/1997 c/c o Decreto nº 001, de 04/01/2016.....R\$880,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$440,00

Total dos proventos.....R\$1.320,00

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para a cônjuge) .....R\$1.320,00

Barra do Pirai, 11 de julho de 2016

Sueli da Silva Montezano  
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0044/2016**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0152 de 11 de julho de 2016;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para MARIA DALVA DO CARMO BARBOZA, vitalícia, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento do ex-segurado APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, NIVALDO DE SOUZA BARBOZA, a partir de 03 de julho de 2016, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, matrícula nº 1437, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas para a cônjuge. Fundamentado no artigo 40, parágrafo 7º da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o artigo 3º EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 11 de julho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0045/2016.**

Fica fixado em R\$3.248,99 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para ROSELI ROSA RODRIGUES SOARES, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula n.º 1185, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0154 de 18 de julho de 2016 e, 7360/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2591 de 07/08/2015 .....R\$2.165,99

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.083,00

Total da remuneração.....R\$3.248,99

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.248,99

Total dos proventos.....R\$3.248,99

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0045/2016**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0154 de 18 de julho de 2016 e, 7360/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora ROSELI ROSA RODRIGUES SOARES, matrícula n.º 1185, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.248,99 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0046/2016.**

Fica fixado em R\$3.032,39 (Três mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria

Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para GERALDA FERREIRA DUQUE DA SILVA, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula n.º 507, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0155 de 18 de julho de 2016 e, 8129/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2591 de 07/08/2015 .....R\$2.165,99

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$866,40

Total da remuneração.....R\$3.032,39

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.032,39

Total dos proventos.....R\$3.032,39

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0046/2016**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0155 de 18 de julho de 2016 e, 8129/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora GERALDA FERREIRA DUQUE DA SILVA, matrícula n.º 507, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.032,39 (Três mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0047/2016.**

Fica fixado em R\$3.517,60 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para CARLA MAURICIA SILVA MARCELLINO, cargo de PROFESSOR III / 1º Seg. da CA a 4ª Série D7, matrícula n.º 492, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003

c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0156 de 18 de julho de 2016 e, 9005/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR III / 1º Seg. da CA a 4ª Série D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2591 de 07/08/2015 .....R\$2.425,93

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.091,67

Total da remuneração.....R\$3.517,60

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.517,60.

Total dos proventos.....R\$3.517,60

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0047/2016**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0156 de 18 de julho de 2016 e 9005/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora CARLA MAURICIA SILVA MARCELLINO, matrícula n.º 492, cargo de PROFESSOR III / 1º Seg. da CA a 4ª Série D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.517,60 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0048/2016.**

Fica fixado em R\$4.211,40 (Quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para ROSANA CRISTINA MOUFRON DA SILVEIRA SILVA, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula n.º 1181, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0157 de 18 de julho de 2016 e, 9050/2016, com os valores abaixo discriminados:



Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326/97 e Lei Mun. nº 2591 de 07/08/2015 .....R\$2.717,03

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.494,37

Total da remuneração.....R\$4.211,40

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$4.211,40

Total dos proventos.....R\$4.211,40

Barra do Piraí, 18 de julho de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º0048/2016**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da E C nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0157 de 18 de julho de 2016 e 9050/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora ROSANA CRISTINA MOUFRON DA SILVEIRA SILVA, matrícula nº 1181, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$4.211,40 (Quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 , nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 18 de julho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N º 0049/2016.**

Fica fixado em R\$3.275,01 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo), o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para IVANA LAGES GALVÃO, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Série D7, Matrícula nº 1941, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997, e Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no § 1º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1º da E C nº 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos nºs 0158, de 18 de julho de 2016 e, 11197/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Série D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2591 de 07/08/2015.....R\$2.425,93

Triênio no valor de 35% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$849,08

Total da remuneração.....R\$3.275,01

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/12.....R\$3.275,01

Total dos proventos .....R\$3.275,01

Barra do Piraí, 18 de julho de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0049/2016**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0158 de 18 de julho de 2016 e, 11197/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para a servidora IVANA LAGES GALVÃO, matrícula nº 1941, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Série D7, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$3.275,01 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no § 1º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 18 de julho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N º 0050/2016.**

Fica fixado em R\$624,63 (Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para MARIA CONSTANCIA DA SILVA PINHEIRO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor UBALDINO MARTINS PINHEIRO, APOSENTADO por este FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, falecido em 07 de agosto de 2008, no cargo de TESOUREIRO "B", Nível 16 Matrícula nº 0391, conforme Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/2003 e, 1463 de 15/08/2008 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 07 de agosto de 2008, conforme processo administrativo nº 0129 de 19 de agosto de 2008, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TESOUREIRO "B", APOSENTADO, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e Lei Municipal nº 1463 de 15 de agosto de 2008.....R\$439,44

Triênio no valor de 45% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$197,75

Salário base na razão de 34/35 avos, sobre o vencimento, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pela EC nº 20/98.....R\$426,88

Totalidade remuneração.....R\$624,63

Total dos proventos na razão de 100% de cotas para a cônjuge) .....R\$624,63

Trata-se de recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls.59 do Processo nº 236.799-3/08.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0050/2016**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 58 do Processo nº 236.799-3/08;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0129 de 19 de agosto de 2008;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, (vitalícia) para MARIA CONSTANCIA DA SILVA PINHEIRO, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento do ex-servidor UBALDINO MARTINS PINHEIRO, APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, cargo de TESOUREIRO "B", Nível 16, Matrícula nº 0391, a partir de 07 de agosto de 2008, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$624,63 (Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas para a cônjuge). Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1463 de 15/08/2008, e no artigo 40, parágrafo 7º da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Trata-se de ATO RETIFICADOR DO N º 0024 de 19 de agosto de 2008.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**PROCURADORIA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº4177/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA RUA PEDRO MARQUES, BAIRRO PARQUE SANTANA, NESTE MUNICÍPIO. PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR – R\$36.586,68 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). R E C U R S O S – 2 0 . 1 6 . 0 4 . 4 5 1 . 0 0 1 1 . 2 . 0 3 4 , 4 . 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 . 0 0 . 0 0 . 0 0 . 0 0 .

LEGALIDADE – PROCESSO Nº4177/2016, CARTA CONVITE Nº 006/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 18/07/2016

BARRA DO PIRAI, 18 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº7164/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS VICINAIS NOS DISTRITOS DE DORANDIA, VARGEM ALEGRE, SÃO JOSÉ DO TURVO E IPIABAS, NESTA CIDADE.

PRAZO – 70 (SETENTA) DIAS.

VALOR – R\$77.835,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

RECURSOS – 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.01.00.00.00.000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº7164.2016, TOMADA DE PREÇOS Nº004/2016, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 20/07/2016

BARRA DO PIRAI, 20 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2015 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 10308/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA, S. JORGE C. MONTEIRO ME.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO Nº065/2015 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS) COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, LOCALIZADA NA TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69, CENTRO, BARRA DO PIRAI, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS DO PRÉDIO SEDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, EXCETO PAPEL, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22/07/2016 À 21/07/2017.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº8695/2016, AMPARADO NO DISPOSTO DO INCISO II DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR – R\$56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RECURSOS –

20.02.04.122.0003.2.028, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.03.11.333.0001.2.026, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.04.04.092.0016.2.047, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.05.04.124.0016.2.048, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.06.04.121.0003.2.031., 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.08.04.128.0008.2.055, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.09.04.123.0013.2.036, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.10.18.541.0020.2.024, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.11.12.361.0006.2.072, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.12.04.451.0011.2.032, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.16.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.18.06.091.0021.2.012, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.19.19.126.0023.1.046, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.20.23.695.0010.2.062, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.21.20.606.0002.2.021, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.22.16.482.0009.1.009, 3.3.90.39.01.00.00.00.000,

20.25.24.131.0003.2.057, 3.3.90.39.01.00.00.00.000.

ASSINADO - 20/07/2016

BARRA DO PIRAI, 20 DE JULHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**EXTRATO**

INSTRUMENTO - ATADO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2016 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº17329/2015 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUIDO E ADITIVO.

PRAZO – 12 MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº17329/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

VALOR DA EMPRESA-

**LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (113017)**

1	ÓLEO HIDRÁULICO INDUSTRIAL SH-68/AD COM 200LTS - MARCA: HIDRAX	TB	15,00	18.000,00
2	ÓLEO PARA MOTOR MD 400 -40 C/ 200 LTS - MARCA: UNIMAX	TB	15,00	23.250,00
3	ÓLEO P/ DIFERENCIAL TRM 5 - 140 C/ 200 LTS - MARCA: MULT	TB	3,00	6.615,00
4	ÓLEO P/ DIFERENCIAL TRM - 4 - 90 C/ 200 LTS - MARCA: UNIGEROL	TB	2,00	2.960,00
5	ÓLEO P/ MOTOR EXTRA TURBO C/ 20 LTS - MARCA: MULTIMAX	BOMB	40,00	9.400,00
6	ÓLEO LUBRAX OH-50-TA C/ 200 LTS - MARCA: UNI	TB	5,00	7.800,00
7	GRAXA LUBRIFICANTE GMA - 2 C/170KG - MARCA: UNILIT	TB	3,00	6.036,00
8	FLUIDO PARA FREIO C/ 40 FR DE 500ML (DOT 4) - MARCA: BOSH	CX	10,00	5.080,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE DT 30 C/ 40 FR DE 500ML - MARCA: UNIX DT	CX	15,00	3.510,00
10	ÓLEO SINTÉTICO 5W50 C/ 24 F DE 1 L - MARCA: FORMULA	CX	20,00	9.800,00
11	OLEO LUBRAX 20W 40 C/ 24 FRASCOS DE 1L - MARCA: UNIMAX	CX	20,00	5.500,00
12	ADITIVO ARLA 32 C/ 20LT - MARCA: MAX	BOMB	50,00	2.900,00
13	ÓLEO DIFERENCIAL TRT 80W 140 C/ 20 LITROS - MARCA: MULTIGEROL	BOMB	15,00	3.075,00
14	FLUIDO PARA FREIO 10W 30 C/ 1LT - MARCA: UNI TDH	L	100,00	1.074,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$105.000,00

ASSINADO: 29/06/2016

BARRA DO PIRAI, 29 DE JUNHO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E O SR PAULO JORGE MUKARZEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANA NERY, 36 – CENTRO - NESTA, COM A FINALIDADE PÚBLICA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

VIGÊNCIA - 36 (TRINTA E SEIS) MESES INICIANDO-SE EM 06/04/2016.

RECURSOS – 30.04.10.305.0020.3.042.3.3.90.36.99.00.00.00.0000.

VALOR GLOBAL - R\$ 135.194,04 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VALOR MENSAL – R\$ 3.755,39 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

LEGALIDADE – ART 24 INC X DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21/06/1993

ASSINADO - 30/06/2016.

Barra do Pirai, RJ, 30 de junho de 2016.

MAURO CESAR RREIS DE MIRANDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
CNPJ: 60.444.437/0001-46  
Responsável: Gilson de Souza Lima  
Data do Processo: 30/12/2014

**PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2016**

Nomeia Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Pirai, e dá outras providências.

MAURO CÉSAR REIS DE MIRANDA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município, bem como do Gabinete do Prefeito Municipal às fls. 17 /19 dos autos administrativos de nº 2972/16, fls. 24/26 do processo nº 2369/15, fls. 21/23 do processo nº 1237/15, fls. 16/18 do processo nº 3124/15, fls. 10/12 do processo 22.152/15, fls. 13/15 do processo nº 674/15 e fls. 17/19 do processo nº 2972/15,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria Municipal de Saúde, oportunidade em que nomeia os servidores abaixo designados, pelo prazo de 01 (um ano), prorrogável por igual período, para compor a referida Comissão de Inquérito da SMS.

I) Servidores efetivos nomeados:  
a) Edmilson Marques Pereira – matrícula nº 4969;  
b) Giovanni Rodrigues dos Santos – matrícula nº 0146;  
c) Thadeu Valadão Pedroso – matrícula nº 5485.

II) Servidores suplentes:  
a) Reginaldo Pereira dos Santos – matrícula nº 70;  
b) Edmilson Alves Dias – matrícula nº 395.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Barra do Pirai, 19 de julho de 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde  
Município de Barra do Pirai

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1086/2016. Objeto: . A Locação de aparelho Analisador Bioquímico para atender o laboratório municipal, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 3.045.3.3.90.30.99.00.00.00.0021; (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 10/05/2016.

DATA: 10/05/2016  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ: 02.314.108/0001/84  
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda  
Data do Processo: 30/03/2016  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/16**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1319/2015. Objeto: . A importância é destinada a compra de insumos médicos para prevenção ao vírus H1N1, no valor de R\$ 17.949,00 (dezesete mil novecentos e quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 3.031.3.3.90.30.99.00.00.00.0000; (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 13/05/2016.

DATA: 13/05/2016  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA EPP  
CNPJ: 32.303.349/0001-99  
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda  
Data do Processo: 20/04/2016  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/16**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 571/2011. Objeto: . A importância é destinada a locação do imóvel sito a rua Ana Nery, nº 36 – Centro, onde funciona a Sede da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município, por período de 36 meses, totalizando o valor de R\$ 135.194,04 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.042.3.3.90.36.99.00.00.00.0000; (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 30/06/2016.

DATA: 30/06/2016  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: PAULO JORGE MUKARZEL  
CPF: 086.354.717/68  
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda  
Data do Processo: 01/03/2011  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do Art. 24 XII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 4068/2015 o objeto é destinado ao fornecimento energia elétrica na Secretaria de Saúde no exercício de 2016, no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.39.99.00.00.00.0000; 3.037.3.3.90.39.99.00.00.00024; 3.042.3.3.90.39.99.00.00.00.0023; e 3.045.3.3.90.39.99.00.00.00.0021 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 04/01/2016.

DATA: 04/01/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Secretario Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 11/08/2016, às 10h, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), através do [processo administrativo nº1819/2016, licitação sob a modalidade Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. \(0xx-24\) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2016.](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Secretario Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 11/08/2016, às 14h, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), através do [processo administrativo nº2054/2016, licitação sob a modalidade Registro de Preços para eventual realização de exames odontológicos para serem utilizados como auxílio de diagnóstico para pacientes que serão atendidos no CEO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. \(0xx-24\) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2016.](#)

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2015**

O Secretario Municipal de Saúde de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE IMPRESSÃO (Gráficos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde processo administrativo nº 1127/2015, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões fundamentadas no processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Paulo de Frontin nº 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2447-6192, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.





Barra do Pirai  
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120  
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 006 de 20 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de junho de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - O licenciamento para fins eleitorais da conselheira Sra. Marilurdes de Fátima Rosa Arruda até o final do pleito eleitoral, o seu suplente Sr. Valmir Braga assumi a cadeira de titular até o seu retorno;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 20 de junho de 2016.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

CIG  
Gláucio Lopes de Araújo  
Controlador Geral da Saúde  
Barra do Pirai  
Matr. 6173



Barra do Pirai  
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120  
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 007 de 20 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de junho de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, formados por:

##### - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Mauro Cesar Reis de Miranda  
Suplente – José Augusto Prudente Quintela

##### - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Titular – Celeste da Conceição Silva

##### - Associações Sociais com o objetivo voltado para os portadores de deficiências, patologias e necessidades especiais

Titular – Sebastião dos Santos Rodrigues

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 20 de junho de 2016.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

CIG  
Gláucio Lopes de Araújo  
Controlador Geral da Saúde  
Barra do Pirai  
Matr. 6173



Barra do Pirai

Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120

Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 008 de 20 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de junho de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a criação da CIST (Comissão Intersetorial de Saúde do trabalhador) no Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 20 de junho de 2016.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

*C. G. Araujo*  
Gláucio Lopes de Araújo  
Controlador Geral da Saúde  
Barra do Pirai  
Matr. 6173



Barra do Pirai

Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120

Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 009 de 18 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de julho de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a não implantação da OS (Organização Social) em Barra do Pirai pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

*C. G. Araujo*  
Gláucio Lopes de Araújo  
Controlador Geral da Saúde  
Barra do Pirai  
Matr. 6173





Barra do Pirai  
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120  
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 010 de 18 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de julho de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Informar o licenciamento para fins eleitorais do conselheiro representante titular Sr. Cláudio Antônio do Nascimento até o final do pleito eleitoral, e apresentar a sua substituta a Sra. Nely dos Santos Cândido;


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

  
Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

  
Gláucio Lopes de Araújo  
Controlador Geral da Saúde  
Barra do Pirai  
Matr. 6173



Barra do Pirai  
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120  
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 011 de 18 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de julho de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Novo membro para compor o Conselho Municipal de Saúde, formado por:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Suplente – Paulo Cesar Duarte Ferreira


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 18 de julho de 2016.

  
Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

  
Gláucio Lopes de Araújo  
Controlador Geral da Saúde  
Barra do Pirai



**FAZENDA**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	73.286,80	30/06/2016
FPM	770.098,10	30/06/2016
REC. HIDRICOS	88.916,14	29/06/2016
FUNDEB	331.955,76	28/06/2016
ROYALTIES PETRÔLEO	452.352,25	27/06/2016
FUNDEB	980.349,82	21/06/2016
FUNDEB	67.822,27	20/06/2016
FPM	748.140,36	20/06/2016
FNDE - SAL. EDUC.	393.306,12	14/06/2016
FUNDEB	242.236,66	14/06/2016
FUNDEB	95.410,83	10/06/2016
FPM	983.795,56	10/06/2016
FUNDEB	8.876,99	09/06/2016
FPM	81.838,68	09/06/2016
FUNDEB	285.788,62	07/06/2016
REC. HIDRICOS	906,57	07/06/2016
FNDE - PNAT	2.609,43	03/06/2016
FNDE - PNAE	75.710,00	03/06/2016
COTA FEX	26.505,31	03/06/2016
	<b>5.709.906,27</b>	

Barra do Pirai, 12 de julho de 2016.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 003, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o cumprimento de determinações elencadas no processo TCE/RJ nº 218.130-8/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo TCE/RJ nº 218.138-8/2015;

CONSIDERANDO o Voto da Relatora Conselheira Dra. Marianna Montebello

Willemann;

CONSIDERANDO o prazo de 60 (sessenta) dias para o Município adotar as providências elencadas no citado Voto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão constituída de servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda, relacionados no parágrafo único, para procederem a revisão de todos os atos de reconhecimento de IMUNIDADE e de CONCESSÃO de ISENÇÕES que ensejaram a não incidência do IPTU no exercício de 2014.

Parágrafo Único – Nome e matrículas dos servidores que constituem a Comissão:

Paula Barbosa da Silva, matrícula 7700 – Presidente da Comissão

Herodias de André Silva Oliveira, matrícula 0148

Carlos Augusto Francisco, matrícula 6390; e

Nelson Soares Pinto, matrícula 0175

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14 DE JULHO DE 2016.

*Francisco Cruz de Oliveira*  
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 004, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o cumprimento de determinações elencadas no processo TCE/RJ nº 218.130-8/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo TCE/RJ nº 218.138-8/2015;

CONSIDERANDO o Voto da Relatora Conselheira Dra. Marianna Montebello

Willemann;

CONSIDERANDO o prazo de 60 (sessenta) dias para o Município adotar as providências elencadas no citado Voto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão constituída de servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda, relacionados no parágrafo único, para realizarem o PLANO DE AÇÃO, conforme encontra-se DETERMINADO em 3.1.1, observações 01, 02, 03, sobre a responsabilidade das Fiscalizações do IPTU e do ITBI.

Parágrafo Único – Nome e matrículas dos servidores que constituem a Comissão:

Kamila Gama Pereira, matrícula 8843 – PRESIDENTE

Carlos Augusto Francisco, matrícula 6390;

Nelson Soares Pinto, matrícula 0175

Bruno Viana Nora, matrícula 2849;

Fernando Antonio Ferreira Pinheiro, matrícula 6231

Jorge Fernando Telles de Miranda, matrícula 2819;

Lidiane Oliveira Aureliano; matrícula 7543

Paula Barbosa da Silva, matrícula 7700

Bruna Guedes Costa, matrícula 7500

Jorge Luis Ferreira Lima, matrícula 0156

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14 DE JULHO DE 2016.

*Francisco Cruz de Oliveira*  
Secretário Municipal de Fazenda

RH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº 527/2016**

**ONDE SE LÊ:**

Enquadrar na matrícula 3372 Classe D nível 6, Licenciatura Plena de Pós Graduação, a professora **ANDRÉIA MARA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, conforme processo Administrativo nº 7427/2016 de 06/04/2016, a contar de 16/05/2016.

**LEIA-SE:**

Enquadrar na matrícula 3372 Classe D nível 6, Licenciatura Plena, a professora **ANDRÉIA MARA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, conforme processo Administrativo nº 7427/2016 de 06/04/2016, a contar de 16/05/2016.

Barra do Pirai, 19 de julho de 2016.

**ALEX DA SILVA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

R Paulo de Frontin, n.º 04 – 3º andar - Centro - Barra do Pirai - RJ - tel.: 2443-1986 – CEP: 27123-120  
[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**

DELIBERAÇÃO CME nº 02/2016  
Barra do Pirai, de 04/07/2016.

Complementa a Deliberação CME nº 01/2016 definindo a data de corte para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Pirai, a partir do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 208 da Constituição Federal e no inciso II, artigo 30 e artigo 32 da Lei Federal nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e considerando:

·A decisão do STJ – Superior Tribunal da Justiça ao Recurso Especial interposto pela União sob o nº

1.412.704 – PE (2013/0352957-0) restaurando a eficácia e a legalidade das Resoluções CNE/CEB nº 01 e 06/2010 e considerando improcedente a ação civil pública movida anteriormente pelo Ministério Público Federal;

·As atribuições normativas do Conselho Nacional de Educação de acordo com os artigos 7º da Lei 9.131/95 e 9º, § 1º da Lei nº 9.394/96;

·Que compete ao Conselho Municipal de Educação a definição de normas para o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Educação.

DELIBERA:

Artigo 1º: A Educação Infantil será oferecida em:

I – Creche ou Entidades equivalentes, em horário parcial ou integral, para crianças até 03 anos completos, sendo:

- a)Berçário – até 02 anos de idade completos ou a completar até 31/03
- b)Maternal - 03 anos de idade completos ou a completar até 31/03

II- Pré-Escola para crianças de 04 e 05 anos completos, sendo:

- c)Jardim I – 04 anos completos ou a completar até 31/03
- d)Jardim II – 05 anos completos ou a completar até 31/03

Artigo 2º - É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de criança com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo Único: As crianças que completarem 06 (seis) anos após o dia 31 de março do ano da matrícula devem ser matriculadas na Educação Infantil.

Artigo 3º - A data de 31 de março deverá ser considerada a partir das matrículas efetuadas para o ano letivo de 2017, sendo garantido aos alunos que já integram o Sistema Municipal de Ensino, o direito ao prosseguimento dos estudos de acordo com a matrícula anteriormente efetuada.

Artigo 4º - Casos individuais omissos nesta Deliberação deverão ser resolvidos pela Equipe Técnico - Pedagógica da escola juntamente com os responsáveis pelo aluno e aprovados pela Inspeção Escolar e em caso de Escola Municipal, com a participação também da Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - As presentes alterações deverão constar no Regimento Escolar das Unidades Escolares.

§ 1º: As alterações no Regimento Escolar da Rede Privada deverão ser registradas em Cartório.

§ 2º: As alterações no Regimento Único da Rede Municipal deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação e publicadas na imprensa oficial do município.

Artigo 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação CME nº 01/2014.

Barra do Pirai, 11 de julho de 2016.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 01-Aline Maria da Silva Machado – Relatora
- 02-Erica Flávio de Vasconcellos
- 03-Marcelo Rocha Mansur
- 04-Maria Cristina de Mélo

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**

- 01-Alessandra de Souza
- 02-Aline de Aguiar Melo
- 03-Aline Maria da Silva Machado
- 04-Francisco José Lacerda Gonzaga – Relator
- 05-Marcelo Rocha Mansur

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

As Comissões de Educação Infantil e de Planejamento, Legislação e Normas acompanham o voto dos Relatores.

**CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:**

A presente Deliberação foi aprovada em 11 de julho de 2016.

Sala das Sessões, Barra do Pirai, 11 de julho de 2016.

**SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação